



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 10.326, DE 12 DE JULHO DE 2004**

**Dispõe sobre revogação de permissão de uso de banca no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15407/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a permissão de uso de Banca nº 91, localizada no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ, na forma estabelecida no Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, outorgada ao Sr. Salvador Luciano Marcondes – R.G. nº 19.212.294.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*[Handwritten Signature]*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de Julho de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**